



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N º 130/98

“ Autoriza abertura de Crédito
Adicional Especial e dá outras
providências ”.

18/11/1998



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

LEI N.º 130/98

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente orçamento da despesa, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o limite de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), destinados a regularização de encargos sociais do FUNDEF, conforme classificação abaixo indicada.

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTA: 01.04.00.08.42.188.211 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF

ELEMENTO: 3280 – Contribuição para Formação do patrimônio do Servidor Público – PASEP _____ R\$ 20.000,00

ART. 2º - Os créditos serão abertos através de DECRETO do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no ART. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Croatá-Ce., 18 de novembro de 1998


José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal